



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

EDITAL Nº 05/2018 – PROGRAD
BOLSAS DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES/SANTANDER

A Pró-Reitoria de Graduação torna público o processo seletivo de bolsas do **PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÊMICA** para o ano 2018. O Programa de Mobilidade a que se destina este edital é regido pelo Convênio celebrado entre instituições de ensino superior da Associação de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES.

1. OBJETIVO

- 1.1. Possibilitar aos alunos, regularmente matriculados em cursos de graduação da UFAL, cursar disciplinas de graduação em outra Instituição Federal de Ensino Superior – IFES (consultar convênio e instituições participantes em <www.andifes.org.br>) durante 01 (um) semestre letivo, com bolsa.
- 1.2. O período de mobilidade pode ser prorrogado, a pedido do aluno e, a critério da unidade receptora, na modalidade sem bolsa.

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;
- 2.2. Ter cursado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem (carga horária total);
- 2.3. Não possuir mais de 02 (duas) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade (ex.: pedido/seleção em 2015.1: período de análise 2014.1 e 2014.2);
- 2.4. Não finalizar o curso na instituição receptora;
- 2.5. Não ter participado deste programa.

3. NÚMERO DE BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para os alunos regularmente matriculados na UFAL. As bolsas serão distribuídas em atendimento à proporcionalidade dos cursos ofertados nos 3 campi: A.C. Simões, Arapiraca (Sede e Unidades de Ensino) e Sertão (Sede e Unidades de Ensino), conforme quadro:

CAMPUS	QUANTIDADE DE BOLSAS
Campus A.C. Simões (Maceió)	03
Campus Arapiraca	01
Campus do Sertão	01

3.2. As bolsas poderão ser redistribuídas entre os campi em caso de não preenchimento do quantitativo previsto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00, a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 600,00 durante o semestre de participação no programa. O pagamento é destinado a custeios pessoais e será repassado pela Andifes, ao aluno, até o quinto dia útil de cada mês, conforme início do semestre de cada instituição receptora.

4.2. Em hipótese alguma a bolsa poderá ser prorrogada ou utilizada em outro ano letivo. A prorrogação a que se refere o item 1 (OBJETIVO) refere-se somente ao período em que o aluno pode permanecer na instituição receptora, após o término do período inicial.

4.3. A participação no programa será condicionada à aceitação pela universidade receptora.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Através do e-mail <mobilidadeufal@gmail.com> (exclusivo para recebimento de inscrições e recursos), no período de **01 a 16 de fevereiro de 2018**, com envio da seguinte documentação:

5.2 Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Histórico Analítico Escolar de graduação atualizado e autenticado pelo departamento responsável;
- c) Comprovante de matrícula;
- c) Formulário de Inscrição (anexo 01);
- d) Plano de estudos (anexo 02)
- e) Demais documentos solicitados pela instituição escolhida pelo candidato

5.2.1. O plano de estudos deverá ser elaborado com auxílio do Coordenador do Curso, que indicará as disciplinas equivalentes ou não às ofertadas pelo curso de origem do candidato.

5.3. O candidato é responsável pela consulta junto à instituição escolhida quanto a:

- a) documentação específica (além dos documentos elencados no item 5.2);
- b) prazo para envio da documentação;
- c) disciplinas ofertadas no semestre pretendido.
- d) demais informações sobre vida no campus e suporte acadêmico ao aluno em mobilidade (acesso à moradia, restaurante, biblioteca, início do semestre etc.)

5.4. A documentação para as candidaturas deverá ser digitalizada de acordo com as seguintes especificações: arquivo PDF único para cada candidatura, contendo todos os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho do arquivo até 7MB (para envio por e-mail).

6. SELEÇÃO

6.1. Pré-Seleção

Nesta etapa a Pró-Reitoria de Graduação selecionará apenas **um (01) aluno de cada curso** de acordo com análise do **Coefficiente de Rendimento Acumulado** dos candidatos. Os candidatos de maior Coeficiente –



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

CRA, de cada curso, levando-se em consideração habilitações diferentes e turnos ofertados, passarão para a próxima etapa de seleção. Em caso de empate entre candidatos do mesmo curso, o Coeficiente de Rendimento do Último Período Letivo Cursado será utilizado como critério de desempate.

6.2. Seleção

A seleção será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação, levando-se em consideração os seguintes critérios:

- Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) constante do histórico escolar – PESO 03;
- Entrevista com os candidatos – PESO 04;
- Redação – PESO 03.

6.2.1. Caso o quantitativo de inscritos seja inferior ou igual (à)s vaga(s) destinada(s) a quaisquer dos três campi, fica dispensado o item 6.2, desde que os pré-requisitos especificados no item 2 (dois) deste edital, sejam atendidos. O candidato será automaticamente selecionado.

7. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

7.1. As **inscrições** serão realizadas através do e-mail <mobilidadeufal@gmail.com> (exclusivo para recebimento de inscrições e recursos), no período de **01 a 16 de fevereiro de 2018**, com envio da documentação devidamente preenchida, assinada e escaneada até às 17h do dia 16/02/2018.

7.2. Na data provável de **19 de fevereiro de 2018** serão disponibilizadas no site do programa (<http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/programas/mobilidade-academica>) as **inscrições homologadas**, assim como a convocação para seleção.

7.3. Os **recursos contra a homologação** das inscrições deverão ser interpostos nos dias **20 e 21/02/2018**.

7.4. A **seleção** (redação e entrevista) será realizada no dia **26 de fevereiro de 2018**, em local e horário a serem publicados. A seleção para todos os candidatos será realizada no Campus A. C. Simões – Maceió.

7.5. O **resultado** preliminar será publicado na data provável de **28 de fevereiro de 2018**, no endereço (<http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/programas/mobilidade-academica>)

7.6 **Recursos**. O candidato poderá apresentar recurso através de requerimento enviado ao e-mail <mobilidadeufal@gmail.com> **nos dias 01 e 02/03/2018 até às 17h**. Nesse deve conter: Identificação do candidato, Endereçamento – PROGRAD, alegação, justificativa e pedido. Datado e assinado pelo candidato. Máximo de uma (01) página manuscrita ou digitada).

7.7. O **resultado final** será publicado na data provável de **05 de março de 2018**.

7.8. Cronograma resumido de atividades:

EVENTO	DATA
Inscrição	01/02/2018 a 16/02/2018
Homologação de inscritos	19/02/2018
Recurso Inscrição	20 e 21/02/2018
Homologação após recurso	22/02/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

Seleção	26/02/2018
Resultado preliminar	28/02/2018
Interposição de recurso final	01 e 02/03/2018
Resultado Final	05/03/2018

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O estudante vinculado ao Programa de Mobilidade Acadêmica - ANDIFES/SANTANDER deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso que permite a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa.

8.2. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas previstas no edital podem participar do programa na modalidade sem bolsa, em todo caso observando-se os demais critérios e prazos.

8.3. Todas as informações e resultados do processo seletivo serão publicadas no endereço <http://www.ufal.edu.br/estudante/graduacao/programas/mobilidade-academica>

8.4. Os casos omissos serão julgados pela PROGRAD.

Maceió, 31 de janeiro de 2018.

Sandra Regina Paz da Silva
Pró-Reitora de Graduação

Suzana Maria Barrios Luis
Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
BOLSA MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES/SANTANDER

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:		
E-mail:		
Matrícula:	Curso:	
Unidade Acadêmica/Ensino:	Campus:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone fixo:		Telefone móvel:
RG:	CPF:	

<p>Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura do Requerente: _____</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

--	--	--	--	--	--

Assinatura/carimbo do(a) coordenador(a) do curso: _____	_____, ____ de _____ de _____. Local e data
--	--